

LEI



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 2.714
De 08 de Janeiro de 2024**

“Dispõe sobre o nome de Rua da Zona Urbana do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

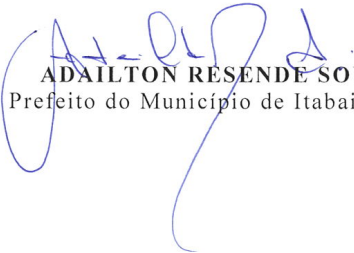
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "Projetada", localizada nas proximidades da fábrica de calçados Jéssica no Bairro São Cristóvão com seu início na Rua Germano Pereira Santos e seu final passando pela Praça Dr. Ayrton Milet e finalizando no final da Rua "C" do Conjunto Habitacional, passará a denominar-se Rua José Elias de Almeida (Zé Pequeno Sapateiro).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE